



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RGF

---

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

### DECRETOS

---

- DECRETO 15.719, DE 08 DE MARÇO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO - 98.2024. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 99.2024. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR - 0063 - REPUBLICAÇÃO COM ERRATA
- PORTARIA Nº 10.469, DE 08 DE MARÇO DE 2024
- PORTARIA Nº02-2024 SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO
- PORTARIAS DE ENQUADRAMENTO PCCR - 0021-0024-0037-0043-0045-0053-0062-0068-0070 - RETIFICADAS
- PORTARIAS DE ENQUADRAMENTO PCCR - 0043 - 0055 - 0071 - REPUBLICAÇÃO COM ERRATAS

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 065-2023 - GRÁFICA MESQUITA - PE Nº 0031-2023

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CP 006-2023 - SISTEMA LUMINOTÉCNICO

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE0072-2023
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE0077-2023

#### OUTROS AVISOS

---

- AVISO - CP 009-2023 - CONTINUIDADE DE JULGAMENTO - ABERTURA DE PROPOSTA - UNIDADES HABITACIONAIS - BAIRRO JORGE AMADO

#### ATO CONVOCATÓRIO

---

- CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- CONVOCAÇÃO SERVIDORES - SECRETARIA DE SAÚDE

### CONTRATOS

---



## EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021-S/2023
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 0107-2024 - JULIANA FERREIRA - PE SRP N.º 0059-2023
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 0108-2024 - OKEY MED - PE SRP N.º 038-2023
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 0110-2024 - ALFA SERGIPANO - PE SRP N.º 0038-2023
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 0111-2024 - LRF DISTRIBUIDORA - PE SRP N.º 038-2023

## LICENCIAMENTOS

---

- LICENÇAS AMBIENTAIS



BA - EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 3o. QUADRIMESTRE 2023/ QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO  
 RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses												TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	19.091.657,76	21.588.837,11	23.138.376,91	28.253.502,72	48.093.732,34	42.415.592,55	46.614.099,72	16.181.014,46	82.106.920,18	48.949.547,03	49.834.732,84	65.309.731,84	491.577.745,46	0,00
Pessoal Ativo	17.150.388,16	20.170.109,72	21.727.989,96	26.451.813,44	36.011.594,23	30.382.290,53	34.543.981,40	4.418.109,17	69.424.676,46	37.183.517,22	37.440.681,63	52.724.504,75	387.629.656,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	17.126.537,63	18.260.987,81	20.375.980,68	23.823.025,71	34.279.691,77	29.869.342,61	30.034.132,65	3.776.674,47	67.086.459,36	36.649.893,69	36.912.021,27	51.256.009,51	369.450.757,16	0,00
Obrigações Patronais	23.850,53	1.909.121,91	1.352.009,28	2.628.787,73	1.731.902,46	512.947,92	4.509.848,75	641.434,70	2.338.217,10	533.623,53	528.660,36	1.468.495,24	18.178.899,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	308.017,30	281.196,85	298.296,62	293.026,63	344.007,97	310.107,33	315.478,13	0,00	618.568,26	302.835,12	313.670,46	483.240,33	3.868.445,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	308.017,30	281.196,85	298.296,62	293.026,63	344.007,97	310.107,33	315.478,13	0,00	618.568,26	302.835,12	313.670,46	483.240,33	3.868.445,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de	1.633.252,30	1.137.530,54	1.112.090,33	1.508.662,65	11.738.130,14	11.723.194,69	11.754.640,19	11.762.905,29	12.063.675,46	11.463.194,69	12.080.380,75	12.101.986,76	100.079.643,79	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§</b>	1.005.344,69	669.313,64	994.650,59	1.026.772,38	944.052,97	1.189.008,14	1.456.743,14	1.113.082,12	1.728.811,18	848.926,24	1.136.689,22	1.086.668,80	13.200.063,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à	61.235,90	89.888,64	200.907,07	203.908,40	70.207,65	145.343,58	109.194,08	41.319,39	46.666,16	83.397,42	31.422,20	43.999,10	1.127.489,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de	636.091,49	298.228,15	495.446,90	529.837,35	529.837,35	733.557,23	1.032.070,93	1.071.762,73	1.063.576,76	462.693,70	791.596,56	559.429,37	8.204.128,52	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos	308.017,30	281.196,85	298.296,62	293.026,63	344.007,97	310.107,33	315.478,13	0,00	618.568,26	302.835,12	313.670,46	483.240,33	3.868.445,00	0,00
	18.086.313,07	20.919.523,47	22.143.726,32	27.226.730,34	47.149.679,37	41.226.584,41	45.157.356,58	15.067.932,34	80.378.109,00	48.100.620,79	48.698.043,62	64.223.063,04	478.377.682,35	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE</b>		<b>VALOR</b>										<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>												799.868.378,46	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												13.625.771,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												19.473.608,00		
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>												766.768.999,46	-	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>												478.377.682,35	62,39	
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>												414.055.259,71	54,00	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da</b>												393.352.496,72	51,30	
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>												372.649.733,74	48,60	

Augusto Narciso Castro  
 Prefeito(a)

João Pereira Xavier Neto  
 Supervisor do Depto.do Tesouro Municipal

Edivania Jesus de Souza  
 Supervisora de Contabilidade CRC/BA 036851/O



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDADO**  
**3º QUADRIMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO - 2023**

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i) = (g - h)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	23.061.561,39	1.086.235,58	18.644.153,51	0,00	1.075.027,50	0,00	2.256.144,80	592.178,08	245.397,04	1.663.966,72
Recursos Não Vinculados de Impostos	22.980.847,28	1.086.235,58	18.644.153,51	0,00	1.075.027,50	0,00	2.175.430,69	592.178,08	245.397,04	1.583.252,61
Outros Recursos não Vinculados	80.714,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.714,11	0,00	0,00	80.714,11
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	145.085.623,05	11.816.777,22	22.989.787,25	2.777.690,14	13.703.329,34	0,00	93.798.039,10	36.268.686,91	0,00	57.529.352,19
Recursos Vinculados à Educação	14.415.695,06	547.750,85	249.228,30	0,00	1.939.370,03	0,00	11.679.345,88	50.705,49	0,00	11.628.640,39
Transferências do FUNDEB	11.770.883,99	0,00	0,00	0,00	1.939.370,03	0,00	9.831.513,96	0,00	0,00	9.831.513,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.644.811,07	547.750,85	249.228,30	0,00	0,00	0,00	1.847.831,92	50.705,49	0,00	1.797.126,43
Recursos Vinculados à Saúde	2.239.975,32	0,00	5.586.696,42	0,00	5.431.848,40	0,00	-11.915.118,18	0,00	0,00	-24.942.527,12
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.037.723,62	1.488.026,36	4.184.637,56	0,00	3.253.224,19	0,00	-6.888.164,49	13.027.408,94	0,00	-19.915.573,43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	202.251,70	0,00	1.402.058,86	1.648.522,32	2.178.624,21	0,00	-5.026.953,69	0,00	0,00	-5.026.953,69
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.246.087,02	411.448,91	618.004,45	140.601,87	1.074.599,98	0,00	1.431,81	28.057,48	0,00	-26.625,67
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	31.777.645,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.777.645,44	0,00	0,00	31.777.645,44
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	31.777.645,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.777.645,44	0,00	0,00	31.777.645,44
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	94.239.017,29	9.369.551,10	0,00	988.565,95	5.257.510,93	0,00	78.623.389,31	23.162.515,00	0,00	55.460.874,31
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	85.090.588,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.090.588,90	924.325,26	0,00	84.166.263,64
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	126.639,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.639,92	26,00	0,00	126.613,92
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	9.021.788,47	9.369.551,10	16.535.858,08	988.565,95	5.257.510,93	0,00	-23.129.697,59	22.238.163,74	0,00	-45.367.861,33
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	167.202,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.202,92	0,00	0,00	167.202,92
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>168.147.184,44</b>	<b>12.903.012,80</b>	<b>41.633.940,76</b>	<b>2.777.690,14</b>	<b>14.778.356,84</b>		<b>96.054.183,90</b>	<b>36.860.864,99</b>	<b>245.397,04</b>	<b>59.193.318,91</b>

Augusto Narciso Castro  
Prefeita Municipal

João Pereira Xavier Neto  
Supervisor do Depto.do Tesouro Municí

Edivania Jesus de Souza  
Supervisora de Contabilidade CRC/BA 036851/O





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executivo Prefeitura  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDADO  
3º QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	799.868.378,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	786.242.607,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	766.768.999,46

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	478.377.682,35	62,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	414.055.259,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	393.352.496,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	372.649.733,74	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	176.160.646,62	22,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	943.491.128,95	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	172.973.373,64	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	125.798.817,19	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	55.036.982,52	7,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Executivo Prefeitura  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - CONSOLIDADO  
3º QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 06

R\$ 1,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	245.397,04	59.193.318,91

FONTE: Sistema InfoCASP, Data de emissão 26/01/2024 e hora de emissão 19:07





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## DECRETO Nº 15.719

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, **JAIMEIRE PESSOA** do cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CCE-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Os efeitos da exoneração referida nos termos do artigo anterior entram em vigor a partir de **11 de março de 2024**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 08 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por  
CASTRO:40935817549 AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO Assinado de forma digital  
PINHEIRO MENDES por ROSIVALDO PINHEIRO  
DOS SANTOS MENDES DOS SANTOS  
Dados: 2024.03.11 12:16:40  
-03'00'  
**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

LIVIA MARIA BOMFIM Assinado de forma digital por LIVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR  
MENDES:82328072534 LIVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR  
MENDES:82328072534  
**LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR**  
Secretária de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 98/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA</b>		
<b>2088 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -</b>		
3.3.90.30.00/15001001 - Material de Consumo	1.141,85	0,00
3.3.90.36.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	0,00	141,85
3.3.90.39.00/15001001 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>1.141,85</b>	<b>1.141,85</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>1.141,85</b>	<b>1.141,85</b>
<b>1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA</b>		
3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.121,00	0,00
3.3.90.46.00/15000000 - Auxilio-Alimentacao	0,00	10.609,84
3.3.90.92.00/15000000 - Despesas Exercicios Anteriores	3.488,84	0,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>10.609,84</b>	<b>10.609,84</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>12.609,84</b>	<b>12.609,84</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>13.751,69</b>	<b>13.751,69</b>

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

## RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	10.609,84	10.609,84	15001001 - Identificacao das despesas com	1.141,85	1.141,85
16600000 - Transferencia de Recursos do	2.000,00	2.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Março de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 99/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.430,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.430,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.430,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.430,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.430,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>2.430,00</b>

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.430,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	2.430,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.430,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.430,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>2.430,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 99/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	2.430,00	2.430,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Março de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0063/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0126190 na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024, com despacho final exarado em 01/03/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora IRACEMA MARIA BARRETO NASCIMENTO DE MELO, matrícula n.º 08995-02 para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	5	40h	06/08/2009

**Art. 2º** - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 05 de março de 2024.

**MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
Secretário de Gestão e Inovação

**MOISES**  
**FIGUEIREDO DE CARVALHO:604**  
**62434591**  
Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591  
Dados: 2024.03.07 15:15:46 -0300'

**OBSERVAÇÃO:** Portaria publicada no Diário Oficial do Município sexta feira, 08 de março de 2024 ano XII | n.º 6097, com incorreção e republicada nesta, com a devida e necessária correção. **ERRATA: ONDE SE LÊ: NÍVEL 4, LEIA-SE: NÍVEL 5.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA N.º 10.469**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora municipal efetiva **DAYSE BATISTA SANTOS** para responder, bem como exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde.

**Parágrafo único**- A servidora municipal referida nos termos do disposto no “caput” deste artigo, receberá, durante o período que estiver respondendo e exercendo as atribuições para o cargo o qual ora é designada, valor remunerativo correspondente a gratificação, no **percentual de 100% (cem por cento)**, referente ao **Símbolo FG-1**.

**Art. 2º** - Os efeitos do disposto nos termos constantes desta Portaria entram em vigor a partir de **11 de março de 2024**.

**Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 08 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS  
Dados: 2024.03.11 12:16:01  
-03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

LIVIA MARIA BOMFIM  
MENDES:82328072534

Assinado digitalmente por LIVIA MARIA BOMFIM MENDES 82328072534  
DNE-C=BR, O=C=BR, OU=AC SOLUÇÕES MULTIMÍDIAS, OU=PROVINCIA  
ELETRÔNICA, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF AS, CN=LIVIA  
MARIA BOMFIM MENDES 82328072534  
LIVIA MENDES, #1 - Via Nicolau de Sá, 1011 - Itabuna - BA  
Prov. Pcsid: Versão: 10.1.1

**LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR**  
Secretária de Saúde





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA Nº 02/2024

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 79, incisos I a III da Lei Orgânica do Município de Itabuna, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º e 6º do Decreto Municipal nº. 15.701, de 15 de fevereiro de 2024,

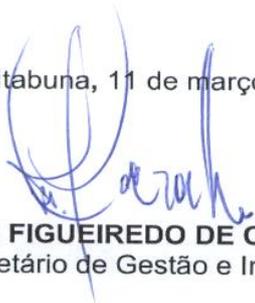
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o artigo 1º, alínea IV, da Portaria nº 01/2024 desta Secretaria, para fazer constar o servidor LEANDRO CANCEGLIERI BREGENSK, matrícula nº 07268-01 como membro da Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 07 de março de 2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, a redação anterior do art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 01/2024.

Itabuna, 11 de março de 2024.

  
**MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
Secretário de Gestão e Inovação





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0021/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0125740, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024, com despacho final exarado em 26/02/2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica enquadrado ao servidor CARLOS JOSÉ NASCIMENTO, matrícula n.º 012979-01 para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	II	3	40h	18/07/2016

**Art. 2º** - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 05 de março de 2024.

**MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
Secretário de Gestão e Inovação

**MOISES**  
**FIGUEIREDO DE**  
**CARVALHO:6046**  
**2434591**

Assinado de forma digital  
por MOISES FIGUEIREDO  
DE  
CARVALHO:60462434591  
Dados: 2024.03.07  
14:13:39 -0300

**OBSERVAÇÃO:** Portaria publicada no Diário Oficial do Município sexta feira, 08 de março de 2024 ano XII | n.º 6097, com incorreção (ERRO MATERIAL) e republicada nesta com a devida e necessária correção.

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0024/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0125752, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024, com despacho final exarado em 27/02/2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica enquadrado o servidor CRISTIANO SILVA DOS SANTOS matrícula n.º 007546-01 no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.661, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ASSISTENTE	ASSISTENTE GERAL	IV	6	40h	11/07/2008

**Art. 2º** - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 05 de março de 2024.

**MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
Secretário de Gestão e Inovação

**MOISES**  
**FIGUEIREDO DE CARVALHO:604**  
**62434591**  
Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:6046243459  
Dados: 2024.03.07 14:16:06 -03'00'

**OBSERVAÇÃO:** Portaria publicada no Diário Oficial do Município sexta feira, 08 de março de 2024 ano XII | n.º 6097, com incorreção (ERRO MATERIAL) e republicada nesta com a devida e necessária correção.

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0037/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0126140, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024, com despacho final exarado em 29/02/2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica enquadrado o servidor GUSTAVO SILVA LIMA PAIXÃO, matrícula n.º 07267-01 no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO	I	6	40h	06/11/2008

**Art. 2º** - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 05 de março de 2024.

**MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
Secretário de Gestão e Inovação

**MOISES**  
**FIGUEIREDO DE**  
**CARVALHO: 604**  
**62434591**  
Assinado de forma digital  
por MOISES FIGUEIREDO  
DE  
CARVALHO:60462434591  
Dados: 2024.03.07  
14:38:44 -03'00'

**OBSERVAÇÃO:** Portaria publicada no Diário Oficial do Município sexta feira, 08 de março de 2024 ano XII | n.º 6097, com incorreção e republicada nesta, com a devida e necessária correção. **ERRATA: ONDE SE LÊ: CLASSE – II, LEIA-SE: CALSSE – I.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0043/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0125901, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024, com despacho final exarado em 28/02/2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica enquadrado o servidor PAULO FREITAS DE SOUZA, matrícula n.º 10529-01 para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
CONDUTOR	CONDUTOR	I	5	44h	28/12/2012

**Art. 2º** - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 05 de março de 2024.

**MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
Secretário de Gestão e Inovação

**MOISES**  
**FIGUEIREDO DE**  
**CARVALHO:604**  
**62434591**  
Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:6046243459  
Dados: 2024.03.07 14:43:06 -03'00'

**OBSERVAÇÃO:** Portaria publicada no Diário Oficial do Município sexta feira, 08 de março de 2024 ano XII | n.º 6097, com incorreção (ERRO MATERIAL) e republicada nesta com a devida e necessária correção.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0045/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 00126090, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024, com despacho final exarado em 29/02/2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora VANDETE ALMEIDA SILVA OLIVEIRA matrícula n.º 013205-01 para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.662, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ATA	Apoio Técnico Administrativo	IV	3	40h	01/12/2016

**Art. 2º** - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 05 de março de 2024.

**MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
Secretário de Gestão e Inovação

**MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591**  
Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591  
Dados: 2024.03.07 14:44:22 -03'00'

**OBSERVAÇÃO:** Portaria publicada no Diário Oficial do Município sexta feira, 08 de março de 2024 ano XII | n.º 6097, com incorreção e republicada nesta, com a devida e necessária correção. **ERRATA: ONDE SE LÊ: CLASSE – III, LEIA-SE: CALSSE – IV.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0053/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0125950 na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024, com despacho final exarado em 01/03/2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora NATHALIE HEHNES OLIVEIRA, matrícula n.º 16368-01 para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ANALISTA	ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	I	2	40h	03/06/2019

**Art. 2º** - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 05 de março de 2024.

**MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO**

Secretário de Gestão e Inovação

MOISES

FIGUEIREDO DE  
CARVALHO:604  
62434591

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:6046243459  
1  
Dados: 2024.03.07 15:07:33 -03'00'

**OBSERVAÇÃO:** Portaria publicada no Diário Oficial do Município sexta feira, 08 de março de 2024 ano XII | n.º 6097, com incorreção (ERRO MATERIAL) e republicada nesta com a devida e necessária correção.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0062/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0126178 na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024, com despacho final exarado em 01/03/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA, matrícula n.º 08779-03 para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ATA	APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	I	5	40h	02/04/2009

**Art. 2º** - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 05 de março de 2024.

**MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
Secretário de Gestão e Inovação

MOISES

**FIGUEIREDO DE  
CARVALHO:604  
62434591**

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:604624345  
91  
Dados: 2024.03.07 15:14:55 -03'00

**OBSERVAÇÃO:** Portaria publicada no Diário Oficial do Município sexta feira, 08 de março de 2024 ano XII | n.º 6097, com incorreção e republicada nesta, com a devida e necessária correção. **ERRATA: ONDE SE LÊ: ANALISTA-ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA, LEIA-SE: ATA-APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0068/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0126220 na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024, com despacho final exarado em 01/03/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora VIVIANE CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula n.º 008231-01 o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
TÉCNICO MUNICIPAL	TÉCNICO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA	III	6	40h	26/01/2009

**Art. 2º** - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 05 de março de 2024.

**MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
Secretário de Gestão e Inovação

**MOISES**  
**FIGUEIREDO DE**  
**CARVALHO:604**  
**62434591**  
Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:6046243459  
Dados: 2024.03.07 15:19:47 -03'00'

**OBSERVAÇÃO:** Portaria publicada no Diário Oficial do Município sexta feira, 08 de março de 2024 ano XII | n.º 6097, com incorreção e republicada nesta, com a devida e necessária correção. **ERRATA: ONDE SE LÊ: CLASSE – TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA, LEIA-SE: TÉCNICO EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA.**

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0070/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0126224 na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024, com despacho final exarado em 01/03/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora LUCIANE DE CARVALHO SOARES BARRETO, matrícula n.º 5979-01 para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.662, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	II	6	40h	25/08/2008

**Art. 2º** - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 05 de março de 2024.

**MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
Secretário de Gestão e Inovação

**MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591**  
62434591  
Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591  
Dados: 2024.03.07 15:21:21 -03'00'

**OBSERVAÇÃO:** Portaria publicada no Diário Oficial do Município sexta feira, 08 de março de 2024 ano XII | n.º 6097, com incorreção e republicada nesta, com a devida e necessária correção. **ERRATA: ONDE SE LÊ: ANALISTA, LEIA-SE: ATA.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0043/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0125901, na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024, com despacho final exarado em 28/02/2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica enquadrado o servidor PAULO FREITAS DE SOUZA, matrícula n.º 10529-01 para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.665, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
CONDUTOR	CONDUTOR	I	5	44h	21/08/2008

**Art. 2º** - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 05 de março de 2024.

**MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
Secretário de Gestão e Inovação

**MOISES**  
**FIGUEIREDO DE**  
**CARVALHO:604**  
**62434591**  
Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:6046243459  
Dados: 2024.03.07 14:43:06 -03'00'

**OBSERVAÇÃO:** Portaria publicada no Diário Oficial do Município sexta feira, 08 de março de 2024 ano XII | n.º 6097, com incorreção e republicada nesta, com a devida e necessária correção. **ERRATA: ONDE SE LÊ: 40H (QUARENTA HORAS), LEIA-SE: 44H (QUARENTA E QUATRO HORAS).**

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0055/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital n.º 0125996 na forma regida pelo Decreto n.º 15.701 de 16 de fevereiro de 2024, com despacho final exarado em 01/03/2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora OLGA SANTOS VELOSO, matrícula n.º 014070-01 para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	III	3	40h	27/03/2017

**Art. 2º** - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 05 de março de 2024.

**MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
Secretário de Gestão e Inovação

MOISES

FIGUEIREDO DE  
CARVALHO:604  
62434591

Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591  
Dados: 2024.03.07 15:10:10 -03'00'

**OBSERVAÇÃO:** Portaria publicada no Diário Oficial do Município sexta feira, 08 de março de 2024 ano XII | n.º 6097, com incorreção e republicada nesta, com a devida e necessária correção. **ERRATA: ONDE SE LÊ:** ANALISTA-ANALISTA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA, **LEIA-SE:** ATA-APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR Nº 0071/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Operacionalização e Implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração instituída pela Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2024, desta Secretaria opinou pelo **DEFERIMENTO** do Processo Administrativo de Protocolo Digital nº 0126246, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024, com despacho final exarado em 05/03/2024:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica enquadrada a servidora LORENA REGINA DE MENEZES BULHÕES, matrícula n.º 004310-02 no cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	I	6	44	27/08/2008

**Art. 2º** - O enquadramento do(a) servidor(a) está condicionado a ratificação deste ato através de Portaria Municipal de competência exclusiva do Prefeito Municipal, na forma que dispõe o art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município – LOMI.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, em 05 de março de 2024.

**MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
Secretário de Gestão e Inovação

**MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591**  
Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591  
Dados: 2024.03.07 15:21:55 -03'00'

**OBSERVAÇÃO:** Portaria publicada no Diário Oficial do Município sexta feira, 08 de março de 2024 ano XII | n.º 6097, com incorreção e republicada nesta, com a devida e necessária correção. **ERRATA: ONDE SE LÊ: CLASSE – II, LEIA-SE: CLASSE – I.**

**Prefeitura Municipal**

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023 – PE SRP Nº 0031-2023

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município em 16 de fevereiro de 2024, Edição nº 6082, página 100. **Onde se lê:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065-2023 **Leia-se:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065-2024. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL:ITABUNALICITA@GMAIL.COM. Itabuna-BA.



**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:** 116.681/2023

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:** 006/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA LUMINOTÉCNICO DO CAMPO DO ESTÁDIO FERNANDO GOMES OLIVEIRA, NO BAIRRO SÃO CAETANO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna-BA, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste instrumento, tornar público, para todos os efeitos legais, o resultado do julgamento da habilitação do processo epigrafado.

A relação dos correspondentes documentos, apresentados pelas licitantes, consta na Ata da 1ª Sessão de Julgamento, realizada, de forma pública, no dia 24/01/2024.

Conforme consta dos avisos publicados durante o processo, esta Comissão realizou diligências para garantir a efetiva participação de todas as licitantes e uma justa disputa de preços.

Como se verifica da análise dos documentos que instruem o processo, a licitante **IFC ENGENHARIA** apresentou todas as declarações e documentos de regularidade fiscal e trabalhista, de habilitação jurídica e de qualificação econômico-financeira regulares e vigentes, entretanto, não apresentou atestados, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico emitidas em nome do responsável técnico, que comprovassem sua qualificação técnica-operacional e técnica-profissional, razões pelas quais decidimos pela sua **INABILITAÇÃO**.

As licitantes **COMPAC ENGENHARIA**, **COMPACTA ENGENHARIA** e **M&C SERVIÇOS ELÉTRICOS** apresentaram todas as declarações e documentos de regularidade fiscal e trabalhista, de habilitação jurídica e de qualificação econômico-financeira regulares e vigentes, bem como comprovaram o atendimento integral dos requisitos de qualificação técnica-operacional e técnica-profissional, razões pelas quais decidimos pela sua **HABILITAÇÃO**.

Fica, a partir deste momento, na forma da lei, aberto o prazo recursal e, automaticamente, o de apresentação das contrarrazões aos eventuais recursos.

Itabuna-BA, 11 de março de 2024.

*IURY SILVA VANDERLEI*  
**IURY SILVA VANDERLEI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0072-2023  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.117.599-2023

O Prefeito Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0072-2023** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, e adjudicar o seu objeto em favor das empresas:

EMPRESA: **BRUMO ESPORTES LTDA, CNPJ: Nº 51.414.411/0001-64**, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de R\$ 22.442,88 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

EMPRESA: **MMX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 10.710.394/0001-25**, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de R\$ 180.444,88 (cento e oitenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

EMPRESA: **TRINCA ESPORTES LTDA, CNPJ: Nº 02.902.969/0001-83**, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de R\$ 92.133,54 (noventa e dois mil cento e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

EMPRESA: **PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGOGICOS ME, CNPJ: Nº 09.335.657/0001-84**, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de R\$ 60.472,00 (sessenta mil quatrocentos e setenta e dois reais).

EMPRESA: **BR MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: Nº 15.113.697/0001-84**, com resultado para os itens disputados no certame, perfazendo o valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

EMPRESA: **EXITUS COMEERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 02.902.969/0001-83**, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

EMPRESA: **ACM LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 40.190.705/0001-33**, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de R\$ 23.229,36 (vinte e três mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 08 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:409358175

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO  
NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 0077-2023  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.114.768-2023-2023**

O Prefeito Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0077-2023** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DE LIMPEZA DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, e adjudicar o seu objeto, apenas o Lote 01, em favor da empresa:

EMPRESA: AB COMERCIAL LTDA, CNPJ: Nº 01.167.491/0001-22 com resultado para o item 01, disputado no certame, perfazendo o valor global de **R\$ 3.911,40**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Itabuna-BA, 07 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal**





**CESPL-OSE**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

## AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º:** 119517/2023

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º:** 009/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA INCIDENTE, NO BAIRRO JORGE AMADO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna-BA, por sua presidente que a esta subscreve, vem, através deste termo, dar ciência, a todos os interessados, da continuidade do julgamento do processo licitatório epigrafado, em sessão pública, a realizar-se a partir das 09hs00min do dia 14/03/2024, no Auditório da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, situado no Condomínio Jequitibá Trade Center, 1º andar, s/n, Bairro Jardim Vitória, nesta cidade de Itabuna-BA.

Registre-se e publique-se.

Itabuna-BA, 11 de março de 2024.

  
**NOELMA BASTOS FERREIRA**  
PRESIDENTE DA CESPL-OSE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA

### CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Itabuna, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM GOZO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E/OU CEDIDOS, CONTUDO, NÃO RETORNARAM ÀS SUAS ATIVIDADES LABORAIS APÓS FINDADO O PRAZO:**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO
014063-01	KAREN MARIANA FERREIRA	EDUCADORA FÍSICA	08/2021
013076-01	LUCAS SANTANA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	02/2018

Os servidores convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de publicação e com prazo final de 30 (trinta) dias, das 08:00 às 12:00, localizado à Avenida Comendador Firmino Alves, 110, centro, Itabuna-BA.

ITABUNA-BA, 05 de março de 2024.

LIVIA MARIA BOMFIM MENDES:82328072534  
LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR  
Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por LIVIA MARIA BOMFIM MENDES 82328072534  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao  
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=LIVIA MARIA  
BOMFIM MENDES 82328072534  
Resolução: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Forix Reader Versão: 10.1.1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA

## CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Itabuna, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

SERVIDOR	CARGO
AFONSO GUILHERME NEIVA MALTA	MÉDICO
AGNAILDO BISPO DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
AMILTON GOMES DA SILVA	MÉDICO
ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO	MÉDICO
ANTONIO FERNANDO DE JESUS SILVA	MÉDICO
BRUNA RUTE BAGDEGE PITHON LIMA	ENFERMEIRA
CARLO ALBERTO DE MELO LIBÓRIO	MÉDICO

Os servidores convocados deverão comparecer, **EM CARATER DE URGÊNCIA**, ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 12 e 13 de março de 2024, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, localizado à Avenida Comendador Firmino Alves, 110, centro, Itabuna-BA.

ITABUNA-BA, 11 de março de 2024.

LIVIA MARIA BOMFIM MENDES:82328072534

Assinado digitalmente por LIVIA MARIA BOMFIM MENDES:82328072534  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multisite v5, OU=Renovacao  
Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=LIVIA  
MARIA BOMFIM MENDES:82328072534  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização sua localização de assinatura aqui  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR**  
Secretária Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 CNPJ Nº 08.218.991/0001-95  
 AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-S/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROC. ADM. 044-S/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO - PERFURO CORTANTE, ACESSOS, ATADURA, ALGODÃO, ESPARADRAPO, GAZE, ENTRE OUTROS.

**Vigência:** 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

**Data do Contrato:** 11 de março de 2024.

**Contratadas:**

- MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 22.968.511/0001-34, nº do contrato: 123-S/2024, tendo como valor global R\$ 1.111,50 (UM MIL, CENTO E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	Nº AD
1919	15001002	2134	339030	24000392
1919	15001002	2133	339030	24000389
1919	15001002	2136	339030	24000393
1919	15001002	2120	339030	24000394
1919	16000000	2128	339030	24000395
1919	15001002	2129	339030	24000396

- OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 11.311.773/0001-05, nº do contrato: 124-S/2024, tendo como valor global R\$ 609,60 (SEISCENTOS E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	Nº AD
1919	15001002	2134	339030	24000442
1919	15001002	2133	339030	24000443
1919	15001002	2136	339030	24000496
1919	15001002	2129	339030	24000497
1919	15001002	2128	339030	24000445

Av. Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna-BA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

- **DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.421.679/0001-18, nº do contrato: 125-S/2024, tendo como valor global R\$ 14.313,80 (CATORZE MIL, TREZENTOS E TREZE REIAS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	Nº AD
1919	15001002	2133	339030	24000419
1919	15001002	2110	339030	24000420
1919	15001002	2136	339030	24000421
1919	16000000	2128	339030	24000422
1919	15001002	2129	339030	24000423

- **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 38.591.447/0001-55, nº do contrato: 126-S/2024, tendo como valor global R\$ 2.981,25 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	Nº AD
1919	15001002	2134	339030	24000384
1919	15001002	2110	339030	24000385
1919	15001002	2136	339030	24000386
1919	16000000	2128	339030	24000387

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0059-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112350-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112350-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0059-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** JULIANA FERREIRA DA SILVA - CNPJ Nº 36.975.874/0001-01. **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.663,06 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS	4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.500.0000

**Data de assinatura:** 08 de março 2024. **Prefeito municipal:** Augusto Narciso Castro.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0038-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.103.890-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.103.890-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0038-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES - CNPJ Nº 11.311.773/0001-05. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.384,29 (VINTE E TRÊ MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
10 – SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	1010 – SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	2027	3.3.90.30	1.500.0000
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1702 – FMEI – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA	2083	3.3.90.30	1.500.1001
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2104	3.3.90.30	1.660.0000
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2094	3.3.90.30	1.660.0000
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2093	3.3.90.30	1.660.0000
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2101	3.3.90.30	1.500.0000

**Data de assinatura:** 11 de março 2024. **Prefeito municipal:** Augusto Narciso Castro.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0038-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.103.890-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.103.890-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0038-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI - CNPJ Nº 02.953.871/0001-55. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). **VALOR GLOBAL:** R\$ 638.022,17 (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL, VINTE E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
10 – SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	1010 – SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	2027	33.90.30 - Material de Consumo	1.500.0000
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA	2080	33.90.30 - Material de Consumo	1.500.1001
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2104	33.90.30 - Material de Consumo	1.660.0000
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2104	33.90.30 - Material de Consumo	1.661.0000
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2094	33.90.30 - Material de Consumo	1.660.0000
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2094	33.90.30 - Material de Consumo	1.661.0000



18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2093	33.90.30 - Material de Consumo	1.660.0000
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2101	33.90.30 - Material de Consumo	1.500.0000

**Data de assinatura:** 11 de março 2024. **Prefeito municipal:** Augusto Narciso Castro.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0038-2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.103.890-2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0111/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.103.890-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0038-2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 49.464.926/0001-27. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 342,70 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
18 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	1801 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2104	3.3.90.30	1.660.0000

**Data de assinatura:** 11 de março 2024. **Prefeito municipal:** Augusto Narciso Castro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****Departamento de Meio Ambiente****Licenças Ambientais**

Licença Ambiental Simplificada nº 11/2021  
Processo nº0054/2021

Prorrogação de Prazo

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** à empresa **LAP-MEDICINA LABORATORIAL LTDA**, com nome fantasia **LAP - MEDICINA LABORATORIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.626.758/0001-44**, exercendo a atividade de **Laboratórios clínicos**, localizados na Av. Mario Padre, nº299, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP: 45.605-392, e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão. O órgão ambiental deste município prorroga a referida licença simplificada, até **16 de Abril de 2024**.

Licença Ambiental Simplificada nº 03/2024  
Processo nº. 0125397/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **M L COMÉRCIO DE CACAU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.459.890/0001-16**, exercendo a atividade de **Comércio Atacadista de Cacau**, localizada na Rua A, Nº 120, Santo Antônio, Itabuna-Ba, CEP: 45.602-050 e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 04/2024  
Processo nº. 0126339/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.829.911/0001-20**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada na Rod. BR 101, anexo Km 513, anexo 02, s/n, Jaçanã, Itabuna-Ba, CEP.: 45.608-750 e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/56C6-5989-A843-E47E-58C7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 56C6-5989-A843-E47E-58C7



### Hash do Documento

9fee084c06d2bacf02e1fcc7432121ce62030aa54fec3cf5f3d928c83f1425a4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/03/2024 17:18 UTC-03:00